

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI /2017

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de internet gratuita por meio de conexão móvel sem fio nos ônibus do transporte coletivo e dá outras providências.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as concessionárias de transporte coletivo de passageiros obrigadas a fornecer acesso gratuito à internet nos ônibus, por meio de conexão móvel sem fio.

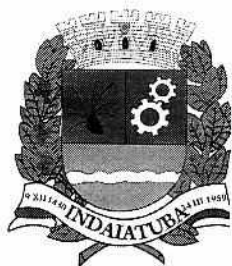
Art. 2º - A presente Lei não se aplica aos contratos de concessão do transporte coletivo vigentes na presente data.

Parágrafo único - Em caso de renovação, aditamento do contrato vigente ou de seu repasse a outra Concessionária, o mesmo deverá adequar-se à obrigação de que trata esta Lei, cumprindo-a.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Joab José Pucinelli, 31 de outubro de 2017

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares, projeto de lei que **dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de internet gratuita por meio de conexão móvel sem fio nos ônibus do transporte coletivo.**

Vários municípios oferecem Wi-Fi de graça nos ônibus do transporte público, bastando o usuário entrar no veículo para já conectar à *internet wireless* (sem fio), o que proporciona um fator de atração a mais para os usuários. Cada vez mais pessoas estão conectadas à rede mundial e essa oferta de acesso gratuito que proporciona conectividade com o mundo em tempo integral, representa um atrativo a mais para o uso do transporte público. A rede mundial de computadores faz parte da nossa vida e se tomou uma importante ferramenta para capacitação e conhecimento dos cidadãos.

Dentro do ônibus, um roteador garante a redistribuição do sinal para os usuários, mediante senha e autenticação de acesso. Isso garante que pessoas que não sejam os passageiros não acessem a rede de maneira a se aproveitar de eventuais brechas no seu equipamento.¹

A finalidade desta indicação não é apenas promover a inclusão digital, possibilitando a universalização do acesso à informação e a interação com os serviços públicos em geral, mas também melhorar o sistema de transporte como um todo, na medida em que o serviço pode atrair mais usuários.

Plenário Joab Pucinelli, aos 31 de outubro de 2017

Vereador Eng. Alexandre Peres

¹ **Como funciona a internet sem fio nos ônibus e em outros meios de transporte?**

<https://www.tecmundo.com.br/internet/9793-como-funciona-a-internet-sem-fio-nos-onibus-e-em-outros-meios-de-transporte-.htm>